**TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SARANDI/RS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, SR. LEONIR CARDOZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Sarandi/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado às **09:30 horas, do dia 29 de novembro de 2017,** na Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi/RS, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 1790, fone: 54-3361-1911, centro, do Município de Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, para a venda dos bens:

**1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:** Especificados no Anexo I do presente edital.

**2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS**

**2.1** – Os bens levados à Leilão estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica no junto ao pátio do Leiloeiro, localizado BR 386 KM 135, n°11.904 (Depósito Rech Leilões), Bairro Papagaio, no município de Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, na segunda- feira, dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2017, no horário das 08h às 11:45h, e das 13:30h às 17h, e na terça-feira, dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2017, no horário das 08h às 11:45h, e das 13:30h às 17h. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Sarandi/RS no horário de expediente (das 7hrs às 13:00h, ou através do fone (54) 3361-5637 (Setor de Licitações), ou, então, **com o Leiloeiro Oficial Alexandre Rech, pelos fones (54) 99122-6399 ou (55) 99978-9496 ou no site “www.rechleiloes.com.br” ou por solicitação através de e-mail no endereço “contato@rechleiloes.com.br”, ou no endereço sito BR 386 KM 135, Bairro Papagaio, município de Sarandi/RS.**

**2.2** – O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeito neles existentes.

**2.3** - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face ás exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação**, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.** Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Município e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e leiloeiro qualquer responsabilidade.

**2.4** - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos Órgãos competentes.

**2.5** - A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que, o licitante efetuou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições físicas e mecânicas do mesmo, sob todos os aspectos, não podendo alegar qualquer desconhecimento a respeito do bem adquirido, ou pleitear desconto, ou indenização.

**2.6** – Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação, inclusive multas geradas após a arrematação, que sejam de responsabilidade do arrematante.

**2.7** - A presença e participação no leilão presencial ou on-line, entende-se como aceitas e conhecidas por parte dos participantes, que os mesmos estão cientes de todas as condições previstas neste edital.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e PAGAMENTO**

**3.1** – Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, cabendo-lhes apresentar, obrigatoriamente, os respectivos documentos regulares de inscrição nos Órgãos competentes (como: CPF e RG, ou CNPJ, Contrato Social, com identificação do representante legal, residência e/ou sede social, bem como, o telefone para contato).

**3.1.1** - Nos termos da Lei 8.666/93, não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Sarandi/RS, inclusive das Administrações Indiretas, bem como seus parentes afins (até o 3º grau).

**3.2** – O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será ofertado verbalmente ou através do site [*www.rechleiloes.com.br*](http://www.rechleiloes.com.br), aqueles que devidamente efetuarem sua inscrição no site e seguirem as normas por ele impostas, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

**4 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E JULGAMENTO**

**4.1** - Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, ao participante que ofertar o maior lance, pela internet ou presencial. Os lances deverão ser proferidos em voz alta, sempre em valor crescente.

**4.2** - Serão aceitos lances online (via internet) através do site [*www.rechleiloes.com.br*](http://www.rechleiloes.com.br)daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado e com seu cadastro ativo.

**4.2.1** - Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site [*www.rechleiloes.com.br*](http://www.rechleiloes.com.br), efetuar login e senha e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones (54) 9122-6399 ou (55) 9978-9496.

**4.2.2** - Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**4.3** - Será considerado vencedor, aquele que após a terceira batida do martelo, tiver ofertado o maior lance, e assim declarado pelo leiloeiro, VENDIDO. O vencedor deverá proceder ao pagamento, fornecendo a documentação, o valor da arrematação em espécie ou emitir os cheques, ao colaborador do leiloeiro, devidamente identificado. A finalização da compra ocorrerá logo depois de terminado o leilão, ocasião em que serão preenchidas a ata do leilão e a nota de venda, na presença do arrematante, por ordem de arrematação (senha).

**4.4** - Os lances ofertados pela internet serão reproduzidos em telão para os participantes do leilão presencial, da mesma forma, os lances ofertados pelos participantes presenciais serão reproduzidos para os participantes pela internet, de forma pública e simultânea.

**4.5** - Todo o lance seja pela internet ou presencial, gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, tornando-se vencedor o maior lance antecedente aquele pelo qual o lote foi declarado VENDIDO.

**4.6** - Não serão aceitos parcelamentos, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, serão pagos em sua integralidade no ato da arrematação.

**4.7** - Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto nos artigos 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93:

**Art. 90**. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

**Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.**

**Art. 93**. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

**Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.**

**Art. 95.** Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

**Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.**

**Parágrafo único.** Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

**5 - O PAGAMENTO**

**5.1** - O(s) pagamento(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) à vista, sendo que só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance).

**5.2 – O arrematante pagará à vista, exclusivamente em cheque/dinheiro, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar.**

**5.3** -O arrematante on-line efetuará o pagamento conforme orientação descrita no site do leiloeiro (Transferência Bancária ou Boleto bancário), no prazo de 24 horas, obedecendo às mesmas regras do leilão presencial.

**5.4** - Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com poderes específicos para o ato de arrematação em leilão público.

**6 - PRAZO PARA RETIRADA DO BEM E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

**6.1** - A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á(ão) somente após a compensação dos valores relativos a arrematação, bem como a da comissão do Leiloeiro, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

**6.1.1 -** Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

**6.2** - Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes junto a ao pátio do Leiloeiro, supra citado, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.1, bem como, da Nota Fiscal do bem a ser retirado, sendo que a responsabilidade em caso de acidentes/multas/e demais atos irregulares que venham a ocorrer à partir deste momento, o Município e o Leiloeiro serão isentados de toda e qualquer responsabilidade que envolver o bem arrematado.

**6.3** - Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

**6.4** - A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do leilão, implicará em abandono, ou seja, o arrematante perderá o direito ao bem adquirido, assim como, dos pagamentos efetuados.

**6.5** – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

**6.6** – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota Fiscal de Fatura de Leilão) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

**6.7** – Em caso de desistência sem justo motivo da arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, em favor do Município de Sarandi/RS, e perda da comissão efetuada ao Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante geradas por sua desistência. Não assiste ao arrematante o direito de desistência.

**6.8** – O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Alexandre Rech, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº268/2010, designado pela Portaria Municipal nº 6476/2017, **ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

**6.9** – O adquirente deverá transferir junto ao Órgão competente (no caso de veículos, o DETRAN) o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transferência para o seu nome, conforme disposto no art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, sob pena do bem ser recolhido.

**6.9.1 -** Havendo descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(s) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal.

**6.10** – Quanto aos veículos leiloados em estado de SUCATA, conforme art. 3°, da LEI n°12.977, de 20 de maio de 2014, somente poderão ser arrematados por empresas de desmontagem que estejam registradas e com a situação regular perante ao respectivo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.

**6.11 –** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Sarandi/RS, após a concretização da arrematação.

**6.12** – As transferências da propriedade, bem como, todas as despesas de tradição do bem ocorrerão por conta do respectivo arrematante.

**6.13** - O Município de Sarandi/RS se reserva o direito de alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie.

**7 – TRADIÇÃO DO OBJETO**

**7.1** – O bem somente será entregue ao arrematante após a integralização do pagamento ao Município e a comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva ata de arrematação, juntamente com os documentos legais mencionados no item 2.4 deste Edital, ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

**7.2** – O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 5 (cinco) dias corridos a contar da data agendada para a entrega, sendo que a mesma será de responsabilidade do arrematante. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Sarandi/RS, ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido.

**7.3** – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo, emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento.

**7.4** - O Município reserva-se o direito de retirar qualquer item do presente leilão a qualquer tempo antes da arrematação.

**7.5** – Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi/RS, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

**7.6** - O edital do presente leilão encontra-se também disponível no site <http://www.sarandi.rs.gov.br>.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI/RS, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Leonir Cardozo**

**Prefeito Municipal**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Responsável pela elaboração do edital**

|  |
| --- |
| Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  Em \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_\_\_\_.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assessor(a) Jurídico(a) |

**ANEXO-I: LOTES A SEREM LEILOADOS**

**I)** Uma máquina do tipo Retroescavadeira LB 90, Marca New Holland, ano de fabricação e modelo 2006, motor a diesel, com 9.976 horas, cor amarela, Chassi nº N5AH10806, **pelo preço mínimo de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).**

**II)** Um veículo do tipo Microônibus, com capacidade para 16 passageiros, da marca Fiat Ducato MC TCA MIC, ano de fabricação 2012 e modelo 2013, cor branca, motor a diesel, potência 127 CV, Placa ITI 2333, Chassi nº 93W245H34D2098514, Código RENAVAM 00476970199, **pelo preço mínimo de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

**III)** Um veículo do tipo Microônibus, com capacidade para 14 passageiros, da marca Renault Master THB, ano de fabricação e modelo 2010, cor branca, motor a diesel, potência 114 CV, Placa IQV 6380, Chassi nº 93YADCUD6AJ498117, Código RENAVAM 00213704170, **pelo preço mínimo de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).**

**IV)** Um veículo do tipo Ambulância, com capacidade de 3,5 PBT, da marca Renault Master TH AMB, ano de fabricação e modelo 2010, cor branca, motor a diesel, potência 114 CV, Placa IQV 6308, Chassi nº 93YADCUD6AJ498174, Código RENAVAM 00213704927, **pelo preço mínimo de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

**V)** Um veículo do tipo automóvel VW Gol 1.0, 4 portas, ano de fabricação 2007 e modelo 2008, motor a gasolina, potência 71 CV, cor preta, Placa APQ 3133, Chassi nº 9BWCA05W78P090750, Código RENAVAM 00950092878, **pelo preço mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

**VI)** Um veículo do tipo automóvel Fiat Palio Fire Economy, 2 portas, ano de fabricação 2009 e modelo 2010, motor a gasolina, potência 75 CV, cor preta, Placa ARF 3699, Chassi nº 9BD17106LA5413786, Código RENAVAM 00137807813, **pelo preço mínimo de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).**

**VII)** Um veículo tipo automóvel GM Celta Spirit, 4 portas, ano de fabricação 2005 e modelo 2006, motor a gasolina, potência 70 CV, cor prata, Placa IMP 5523, Chassi nº 9BGRX48906G102611, Código RENAVAM 00861236262, **pelo preço mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

**VIII)** Um veículo do tipo automóvel Citroën Xsara Exclusive 16 V, 4 portas, ano de fabricação 1998 e modelo 1999, motor a gasolina, potência 112 CV, cor verde, Placa COC 9004, Chassi nº VF7N1LFYFWJ002693, Código RENAVAM 00704713276, **pelo preço mínimo de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).**

**IX)** Sucata de um veículo do tipo automóvel VW Gol, 4 portas, baixado junto ao DETRAN, ano de fabricação e modelo desconhecidos, motor não servível, cor prata, Placa DSY 9804, Chassi nº 9BWCA05W78P17913, Código RENAVAM 924644257, **pelo preço mínimo de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**

**X)** Sucata de um veículo do tipo automóvel Fiat Stilo Sporting Flex, 4 portas, baixado junto ao DETRAN, ano de fabricação 2007, motor não servível, cor vermelha, Placa DWM 9324, Chassi nº 9BD19250R73064534, Código RENAVAM 933152728, **pelo preço mínimo de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**

**XI)** Sucata de um veículo do tipo automóvel GM Astra GL, 2 portas, baixado junto ao DETRAN, ano de fabricação 2000, motor não servível, cor prata, Placa DCF 5813, Chassi nº 9BGTT08C01B139030, Código RENAVAM 747742901, **pelo preço mínimo de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**